

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
DO OBJETO****1 - OBJETO:**

1.1 – Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do pavimento asfáltico no município de Niterói - RJ.

2 - ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS ESTIMADOS:

2.1 – A contratada será responsável pela entrega dos materiais que incluem: CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e material para execução da pintura de ligação (RR1C), , em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e Memorial Descritivo e em acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas complementares, a ser atestada pela EMUSA.

2.2 - A ocorrência de desconformidade implicará na substituição dos materiais recusados, por não atender as especificações contidas neste Termo de Referência / Memorial Descritivo que integra este Edital, sem que isso acarrete qualquer ônus para a EMUSA.

2.3 - Será de inteira responsabilidade da empresa fornecedora a adoção dos procedimentos relativos à minimização dos impactos ambientais provenientes da fabricação do material a ser adquirido pelo Município, previstos ou não nos respectivos relatórios e estudos de impacto ambiental, bem como a elaboração e aprovação, junto aos órgãos federais, estaduais e municipais, de Planos de Controles Ambiental referente à fabricação dos produtos.

2.4 – A responsabilidade sobre a gestão de resíduos sólidos das obras é da contratada e deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA n.º 307/2002.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.TOTAL	PREÇO TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	Serviço de prestação de manutenção preventiva e corretiva asfáltica no Município de Niterói - RJ.	tonelada	41.700,00	40.136.467,89
PREÇO TOTAL (R\$)				40.136.467,89

CONSUMO PREVISTO MENSAL DE CBUQ - EXERCÍCIO DE 2024		
MÊS	TONELADA	QUILOMETRO (KM)
JANEIRO	3.475,00	3,777 KM
FEVEREIRO	3.475,00	3,777 KM
MARÇO	3.475,00	3,777 KM
ABRIL	3.475,00	3,777 KM
MAIO	3.475,00	3,777 KM
JUNHO	3.475,00	3,777 KM
JULHO	3.475,00	3,777 KM
AGOSTO	3.475,00	3,777 KM
SETEMBRO	3.475,00	3,777 KM
OUTUBRO	3.475,00	3,777 KM
NOVEMBRO	3.475,00	3,777 KM
DEZEMBRO	3.475,00	3,777 KM

25 – O preço total estimado pela EMUSA para o objeto do edital é de **R\$ 40.136.467,89 (Quarenta milhões cento e trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos).**

26 – O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

27 – Os itens elencados de parcela de maior relevância na planilha em anexo a este Termo de Referência são:

- Item 04: 04.005.0145-A – transporte de qualquer natureza;
- Item 06: 05.022.0015-A – Corte mecânico (fresagem de CBUQ);

3 - PRAZO DE FORNECIMENTO

3.1 – O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses e começará a contar a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela contratada, do Termo de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, a ser emitido pela EMUSA.

3.2 - A solicitação de cada produto deverá atender ao quantitativo mínimo por pedido, fixado neste termo.

3.3 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, devidamente atuado em processo.

4 - LOCAL DE ENTREGA

4.1 - O(s) serviço(s) solicitado(s) deverá(ão) ser (em) executado(s) no Município de Niterói - RJ, após solicitação feita pelo setor competente, no período diurno compreendido entre 08:00 horas e às 17:00 horas, e no período noturno compreendido entre 22:00 horas e 05:00 horas, de 2º e 6º feiras, exceto feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Niterói.

4.1.1 – Os serviços serão atestados pelos Fiscais a serem designados pela EMUSA, que poderá ser contatado através do telefone (21) 2622-2035.

4.2 – A nota fiscal deverá descrever detalhadamente o produto fornecido ou, se sucinta, que seja acompanhada de memória de cálculo.

5 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

5.1 - DA CONTRATADA

5.1.1 – Assinatura do contrato e manter, durante toda a vigência da mesma compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

5.1.2 - Fornecer os produtos no local de entrega previsto neste termo.

5.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.



5.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

5.1.5 – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.6 -Impacto Ambiental: Será de inteira responsabilidade da Contratada os procedimentos relativos à minimização de impactos ambientais possíveis, bem como a aprovação junto aos órgãos de meio ambiente, de toda e qualquer licença que se faça necessária para viabilizar o fornecimento dos insumos, assim como a respeito de toda legislação pertinente obrigando-se a fornecer todos dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

6.0 – ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA:

6.1 – Planilha Orçamentária;

6.2 – Memória de cálculo;

6.3 – Listagem de Ruas;

6.4 – Cronograma físico-financeiro;

6.5 – Composição de preços;

6.6 – Composição Administração;

6.7 – Demonstrativo de BDI;

6.8 – Memorial Descritivo;